



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

12/05/2008
Walter Lopes Faria

DECRETO N° 1885/08
De 12 de Maio de 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n° 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Sr. WALTER LOPES FARIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal N° 000825/07 de 21 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 7.831,92 (Sete Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos) destinados a atender a seguinte despesa:

07 - SECRETARIA DE FINANÇAS
07.01 - SECRETARIA E TESOUREARIA
07.01.04.122.0003.2.031-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 7.831,92

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal n° 000825/07 de 21 de Dezembro de 2007.

09 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01.08.241.0095.1.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 7.831,92

Walter Lopes Faria



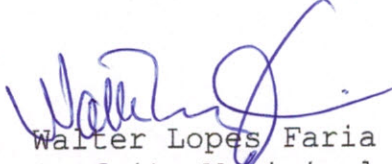
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 12 de Maio de 2008.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal